



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6150 - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019  
**Divulgação:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019    **Publicação:** Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO N° 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera o caput do art. 3º e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 20.426, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2020, bem como o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2020, alterando a data de vencimento do imposto e arredondando o valor de correção."**

DECRETO N° 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147\\_ce\\_276496\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147_ce_276496_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080029.14.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de execução do Coletor Tronco C-2 do Arroio Cavalhada PAC2.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda

**PROCESSO SEI 16.10.000001511-7**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000001511-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços de locação de máquina multifuncional.

**VALOR:** R\$ 240.000,00

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A

**PROCESSO SEI 003.080440.15.0**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080440.15.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços manutenção em elevador da marca Atlas Schindler

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**CONTRATADA:** Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003094-4**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003094-4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de manutenção em veículos da marca Mercedes Benz.

**VALOR:** R\$ 260.000,00

**CONTRATADA:** Porto Obras Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003022-7**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003022-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

**PROCESSO SEI 17.10.000007308-2**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007308-2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de pagamento de fornecedores.

**VALOR:** R\$ 18.000,00

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA 19.10.000003435-5**

**OBJETO:** Serviços de Repavimentação de Valas em Vias Públicas nas Zonas CENTRO e LESTE do Município de Porto Alegre

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$5.970.290,02.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL REURB-S**

## **INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO 19.14.000001233-4**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001233-4 sob o parecer nº 055/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA H** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430244 e a descrição da matrícula nº 194.120 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240986).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EDITAL REURB-S**

### **INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO 19.14.000001234-2**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001234-2 sob o parecer nº 056/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA I- Lote 1** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430580 e a descrição da matrícula nº 194.121 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7241004).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EDITAL REURB-S**

### **INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO 19.14.000001232-6**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001232-6 sob o parecer nº 054/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA G** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430009 e a descrição da matrícula nº 194.119 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240971).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018**

**PROCESSO:** 18.17.000006064-5

**REGISTRO 153 / TERMO ADITIVO 87/2019**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125) com motorista.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 37/2018, referente à locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125)

**EDITAL PARF - 06/2020**  
**CONCLUSÃO DE REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA G, EU Nº 002.303623.00.5, SEI Nº **19.14.000001232-6**, situado na Av. dos Ferroviários, nº1263. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimidade fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 054/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "G" da VILA DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Avenida dos Ferroviários, nº 1263, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado 06 de março de 2020 e implementado no imóvel objeto da matrícula Nº 194.119 registrado pela 4a Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.9876 ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Ato contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder a respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura.

Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4a Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A quadra objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária - é a "G", sendo objeto da matrícula Nº 194.119.

A planta do perímetro está indicada no projeto urbanístico. Já o memorial descritivo deste corresponde a descrição da matrícula Nº 194.119.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

**CERTIFICA**, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Nº 9310/18 que trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação dos ocupantes estava pendente. A CTARF, por meio do Parecer 088/2019, de 18/09/2019, declarou trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Declaração CTARF 088/2019)

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimidade fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA M2	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
G	1	169,12	Ana Cláudia Prates Pereira Eduardo Oliveira da Silva	676758080-53 686301820-91	19.14.000001813-8	515
G	2	174,92	Maria da Glória Moreira Ascal	383220990-53	19.14.000001814-6	516
G	3	171,27	Vânia Beatriz de Matos Rossetti Edvino de Lima	674464420-34 383508150-00	19.14.000001815-4	517
G	4	193,53	Gabriela Pacheco dos Santos	008531590-76	19.14.000001964-9	518
G	5	172,56	Loraci Ferreira do Carmo Silva José Luiz do Carmo Silva	210610250-04 233445040-53	19.14.000001816-2	519
G	6	185,31	Terezinha Aparecida da Luz Silva	306318070-04	19.14.000001817-0	520
G	7	190,64	Maria de Fátima Lourenço Ênio Ribas Vieira	908259690-34 221869640-15	19.14.000001963-0	521
G	8	181,74	Sílvia Ferreira Maciel Jader Trindade Maciel	806849040-04 805493650-87	19.14.000001818-9	522
G	9	181,74	Ricardo Salvador Mello Nunes	293364060-00	19.14.000001819-7	523
G	10	184,04	Tatiane da Silva Morales	736782790-15	19.14.000001965-7	524
G	11	180,35	Maria Eva Gomes	255026970-53	19.14.000001966-5	525
G	12	191,90	Jane Marisa da Rosa Barreto Rubem Roberto dos Santos Barreto	018059540-75 543035160-15	19.14.000001967-3	526
G	13	186,04	Elisabete Duarte de Azevedo Assis de Azevedo	918004800-59 279255100-30	19.14.000001820-0	527
G	14	186,70	Angelita Cruz de Freitas	791481740-68	19.14.000001821-9	528
G	15	189,49	Ernesto Rodrigues dos Santos	161286210-15	19.14.000001968-1	529
G	16	188,20	Scheley Maria dos Santos Pereira Gilberto Alves Pereira	431042400-78 168803070-00	19.14.000001822-7	530
G	17	186,47	Edith dos Santos Barreto	042961220-61	19.14.000001823-5	531
G	18	242,67	Maria Helena de Jesus	339913590-49	19.14.000001824-3	532
G	19	226,72	Teresinha de Fátima Rodrigues Machado dos Santos Sellassié Jacintho dos Santos	420358300-44 238842230-20	19.14.000001825-1	533
G	20	172,98	Marilice dos Santos Costa	650010100-63	19.14.000001826-0	534
G	21	175,77	Jussara Cigaran Alves	455951860-20	19.14.000001827-8	535
G	22	176,78	Priscila Borba Paim Fagner Guimarães da Silva	826025810-20 811186600-30	19.14.000001969-0	536
G	23	177,64	Rosa Maria Mayer Guterres Ademir Guterres	303461770-49 428616830-15	19.14.000001929-4	537
G	24	179,52	Lourdes Herreira de Sá da Silva Gilberto Bertoni da Silva	395353470-04 400050110-00	19.14.000001830-8	538
G	25	175,51	Luiza Maria Alves Witt	934946700-30	19.14.000001970-3	539
G	26	182,14	Lídia Mafalda Pinto da Rosa	139858330-87	19.14.000001831-6	540

G	27	171,27	Soeli Guimarães Mendes Sérgio Luís Mendes	383224470-00 271255560-00	19.14.000001832-4	541
G	29	181,09	Margarida Margarete Nascimento da Silveira Hélio Bueno da Silveira	005972380-73 097119100-04	19.14.000001834-0	542
G	30	180,47	Terezinha Aparecida Silva dos Santos	505242080-34	19.14.000001971-1	543
G	31	181,39	Ivone Veroni Vargas Aldir Luiz Vargas	924904170-53 330430510-68	19.14.000001835-9	544
G	32	174,88	Lades Gulart de Siqueira	286597670-04	19.14.000001836-7	545
G	33	188,15	José Rodrigues Cordeiro	642842048-15	19.14.000001837-5	546
G	34	181,36	Mariza Oliveira Balsemão Paulo Bueno Balsemão	026999610-94 249022500-63	19.14.000001972-0	547
G	35	181,48	Elisabeth Loureiro Pereira	383223230-34	19.14.000001838-3	548
G	36	168,68	Elisete Pereira de Menezes Edemur Lima de Menezes	183256880-68 168291740-15	19.14.000001839-1	549

Ainda, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

**LEANDRO BALARDIN**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação.  
**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procuradoria-Geral do Município.

## EDITAL PARF - 07/2020

### CONCLUSÃO DE REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA H, EU Nº 002.303623.00.5, SEI Nº 19.14.000001233-4, situado na Av. dos Ferroviários, nº1299. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 055/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "H" da VILA DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Av. dos Ferroviários, nº 1299, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado em 06 de março de 2020 e implementado no imóvel objeto da matrícula Nº 194.120 registrado pela 4ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação I transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.9876 ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Até contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder a respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura. Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4a Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A quadra objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária - é a "H", sendo objeto da matrícula Nº 194.120.

A planta do perímetro está indicada no projeto urbanístico. Já o memorial descritivo deste corresponde a descrição da matrícula Nº 194.119.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Nº 9310/18 que trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação dos ocupantes estava pendente. A CTARF, por meio do Parecer 89/2019, de 18/09/2019, declarou trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Declaração CTARF 89/2019)

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA M2	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
H	1	186,13	Solange Medianeira dos Santos Fonseca Marcelo Cardozo Ciochetta	651017580-00 446847540-49	19.14.000001587-2	496
H	2	194,64	Edson Carlos Ferreira dos Santos	448273420-91	19.14.000001588-0	497
H	3	198,87	Luciane da Silva Machado	784717100-72	19.14.000001589-9	498
H	4	194,84	Ana Paula Prates Pereira Klug Luiz de Matos Klug	811019370-68 987881750-49	19.14.000001590-2	499
H	5	205,43	Niceara Garcia Pereira Moacir da Silva Pereira	200049400-59 200006500-72	19.14.000001591-0	500
H	6	203,98	Maria Ester Trindade Damasceno	369169510-87	19.14.000001592-9	501
H	7	197,27	Edna Regina de Souza Moreira	936748720-72	19.14.000001593-7	502
H	8	202,64	Roseli Prates de Lima	508690510-91	19.14.000001594-5	503